

PROJETO DE LEI Nº 1.011/2009

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.011/2009, que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 2.777,00 (dois mil setecentos e setenta e sete reais) e Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 269.730,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e trinta reais) e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que os créditos adicionais especiais servirão para o pagamento de desapropriação de forma amigável com a Sra. Elvira Araldi Cadorin, eis que o alargamento da Rua Valter Luiz Bertoldo, acabou por adentrar no terreno de sua propriedade, sendo que o Município arcará com o pagamento da indenização a que tem direito.

Os créditos adicionais suplementares, nada mais são que remanejamento de verbas dentro das próprias Secretarias, de forma a atender os compromissos mensais com pessoal e demais encargos, com intuito de que a máquina pública possa funcionar.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.011/2009

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 2.777,00 e Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 269.730,00 e dá outras providências”

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 2.777,00 (dois mil setecentos e setenta e sete reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 06.02 – Ruas e avenidas

ATIVIDADE: 267820069.2.029 – Aberturam ampliação de vias urbanas

ELEM. DESPESA: 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis R\$ 2.777,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 269.730,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041220004.2.005 – Manut. Ativid. Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.74.0000 – SUBSÍDIOS (28) R\$ 46.000,00

3.3.90.14.14.0000 – DIÁRIAS (30) R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

041220010.2.006 – Manut. Atividades Administr.

3.1.90.11.74.0000 – SUBSÍDIOS (52) R\$ 15.000,00

3.1.90.13.02.0300 – INSS – AGENTES POLITICOS (53) R\$ 1.000,00

3.3.90.14.14.0000 – DIÁRIAS NO PAIS (61) R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 04.01 – CONTABILIDADE

041240015.2.015 – Manut. Atividades da Secretaria

3.1.90.11.01.0100 – VENC VANT FIXAS – SEVIDOR (115) R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 06.01 – DEPART MUN ESTR ROD E EDIFIC

041220019.2.025 – Manut Desenv Ativ da Secretaria

3.1.90.11.74.0000 – SUBSÍDIOS (178) R\$ 66.000,00

3.3.90.14.14.0000 – DIÁRIAS NO PAIS (182) R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.02 – GASTOS CONSTIT NA EDUCAÇÃO

123610047.2.035 – Manutenção Ensino de 1º Grau

3.1.90.13.02.0100 – INSS – SERVIDORES (288) R\$ 2.000,00

3.1.90.16.44.0000 – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (289) R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE: 08.01 – MANUT FMS C/RECURSOS ASPS

103010107.2.054 – Manut Serv Assist Médica

3.1.90.11.01.0100 – VENC VANTAG FIXAS – SERVIDOR (447) R\$ 20.000,00

3.1.90.16.44.0000 – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (450) R\$ 60.000,00

UNIDADE: 08.02 – MANUT FMS C/RECURSOS VINCULADOS

103010107.2.059 – Manut Serv Assit Médica

3.1.90.11.01.0100 – VENC VANTAG FIXAS – SERVIDOR (497) R\$ 12.730,00

UNIDADE: 08.04 – ASSISTENCIA SOCIAL

082440029.2.062 – Auxílios e Subvenções

3.3.90.48.01.000 – AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS (552) R\$ 4.000,00

Art. 3º. Os créditos abertos pelos artigos 1º e 2º serão cobertos pelos seguintes recursos:

I - Arrecadação à maior prevista para o exercício de 2009, dos recursos do PAB FIXO

R\$ 12.730,00;

II – Redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 06.02 – Ruas e avenidas

ATIVIDADE: 267820069.2.030 – Sinalização de vias urbanas

ELEM. DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (224) R\$ 2.400,00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041220004.2.005 – Manut Ativid Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.0000 – EQUIP MATERIAL PERMAN (38) R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03.01 – GABINETE DO PREFEITO

041220140.2.007 – Expansão Sist. Informática

4.4.90.52.00.0000 – EQUIP MAT PERMANETE (88) R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 04.01 – CONTABILIDADE

041240015.2.015 – Manut Desenv. Ativ. Secretaria

3.1.90.16.44.0000 – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (116) R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 06.01 – DEPT. MUN ESTR. ROD EDIFIC

041220019.2.025 – Manut Desenv. Ativ. Secretaria

3.1.90.04.99.0200 – CONTR TEMPO DETERM DEM (176) R\$ 3.000,00

3.1.90.13.02.0100 – INSS – SERVIDORES (179) R\$ 10.000,00

267820108.1.006 – Ampl. Manut. Parque Rodov Munic

4.4.90.42.00.0000 – EQUIP MAT PERMANENTE (206) R\$ 78.000,00

267820112.1.016 – Conv. Pavimentação RS 448

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (222) R\$ 100.377,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA

UNIDADE: 07.02 – GASTOS CONSTIT. NA EDUCAÇÃO

123610047.1.009 – Aquis.Equip.Material Permanente			
4.4.90.52.00.0000 – EQUIP.MAT.PERMANENTE	(276)	R\$	2.000,00
123610047.2.035 – Manut. Ensino 1º Grau			
3.1.90.04.01.0200 – CONTR TEMPO DETER PROFES	(285)	R\$	5.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE: 08.01- MANUT FMS C/RECURSOS ASPS

103010009.1.010 – Aquis.Equip.Mat.Permanente			
4.4.90.52.00.0000 – EQUIP.MAT.PERMANENTE	(421)	R\$	10.000,00
103010107.2.053 – Assit Médica Sanit. População			
3.3.90.32.00.0000 – MAT. DISTRIB. GRATUITA	(438)	R\$	10.000,00
103010107.2.054 – Manut.Serv.Assistência Médica			
3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	(470)	R\$	10.000,00

UNIDADE: 08.03 – SANEAMENTO BÁSICO

185420061.2.067 – Controle de Pragas			
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	(542)	R\$	4.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 13 de julho de 2009.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL